

CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

As partes, de um lado,;

SERGIO JOSE DE SOUZA JUNIOR, empresa situada na Avenida Duque de Caxias N° 2947 – (Vila Militar / Rio de Janeiro), devidamente inscrita no CNPJ do MF sob 121.474.997-65, neste ato representada por NOME, cargo, portador da cédula de identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , doravante denominado simplesmente **CEDENTE**; e

ADM COMP CONJUNT HAB ASPIRANTE MEGA, localizado na Avenida Duque de Caxias N° 2947 – (Vila Militar / Rio de Janeiro), devidamente inscrito no CNPJ do MF sob 28.803.869/0001-93, neste ato representado por NOME, cargo, portador da cédula de identidade R.G. nº e inscrito no CPF/MF sob o nº , doravante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**; e

ELEVADORES OTIS LTDA., empresa com filial na Rua São José, 70 - Sala 1301 - Centro – Rio de Janeiro, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob n.º 29.739.737/0054-14, neste ato representada por seus Representantes Legais, doravante denominada simplesmente **INTERVENIENTE-ANUENTE**:

- Considerando o Contrato nº MR0130 assinado entre o **CEDENTE** e a **INTERVENIENTE-ANUENTE** na data de 01 de 09 de 2017, doravante apenas **Contrato**;
- Considerando que o **CESSIONÁRIO** tem interesse em assumir a posição do **CEDENTE** no **Contrato**, em todos os seus direitos e obrigações, e que a **INTERVENIENTE-ANUENTE** concorda com tal transferência;

Resolvem, de comum acordo, celebrar o presente instrumento particular de Cessão de Direitos e Obrigações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – Da Cessão de Direitos e Obrigações



Souza Jr.

Neste Ato, o **CEDENTE** transfere ao **CESSIONÁRIO** todos os seus direitos e obrigações indicados no **Contrato**, com a anuência da **INTERVENIENTE-ANUENTE**.

Parágrafo Primeiro: O **CESSIONÁRIO** se sub-roga em todos os direitos e obrigações assumidos pelo **CEDENTE** no Contrato ora aditado.

Cláusula Segunda – Das demais disposições

Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições do **Contrato**, não expressamente alteradas por este instrumento, inclusive a renovação automática de sua vigência.

E, por estarem as Partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo em 3 (três) vias de igual teor, forma e efeitos, perante 2 (duas) testemunhas.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro de 2018.

CARTÓRIO 31

Sergio Jose de Souza Junior

 SERGIO JOSE DE SOUZA JUNIOR
CEDENTE

CARTÓRIO 31

Sergio Jose de Souza Junior

 ADM COMP CONJUNT HAB ASPIRANTE MEGA
CESSIONÁRIA

Marcio Pelegrino

 ELEVADORES OTIS LTDA. Gerente Filial Rio Norte
INTERVENIENTE-ANUENTE Elevadores Otis Ltda.

Testemunhas:

1) _____
 Nome: _____
 CPF: _____

2) _____
 Nome: _____
 CPF: _____